

Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR NO N° 04 de 16 de maio de 2019

Dispõe sobre a aprovação da Aplicação do Recurso destinado ao Sistema de Planejamento do SUS – PLANEJASUS na Regional Noroeste alocado no município de Aripuanã sejam utilizados para custeio de Oficinas de Planejamento atendendo todos os municípios que compõem a região Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I – A Portaria N° GM N° 598 de 23 de março de 2006 que estabelece que os processos administrativos relativos à gestão do Sistema Único de Saúde - SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB.
- II – A Portaria GM/MS N° 1.964, de 23 de julho de 2010, que define o incentivo financeiro para o Sistema de Planejamento do SUS – PLANEJASUS.
- III – A Resolução CIB/MT N° 310, de 11 de novembro de 2010, referente à Proposta de Ação 2010 para execução das ações do Sistema de Planejamento do SUS – PLANEJASUS no Estado de Mato Grosso.
- IV - Que o Ministério da Saúde transferirá o recurso total do PLANEJASUS/2010 para o Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso.
- V – A construção conjunta entre as equipes técnicas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso- SES/MT, do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso - COSEMS/MT e da Secretaria Municipal de Cuiabá – SMS/Cuiabá.
- VI – A Resolução CIB/MT N° 032 de 13 de abril de 2011. Dispõe sobre o repasse do incentivo financeiro, referente ao recurso do Sistema de Planejamento do SUS – PLANEJASUS, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios do Estado de Mato Grosso.
- VII – A Lei n° 1.722 de 02 de maio de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro de exercício anterior – autoriza a utilização do Recurso destinado ao Sistema de Planejamento do SUS – PLANEJASUS.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a aplicação do Recurso destinado ao Sistema de Planejamento do SUS – PLANEJASUS na Regional Noroeste alocado no município de Aripuanã sejam utilizados para custeio de Oficinas de Planejamento atendendo todos os municípios que compõem a região Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

- a) Valor disponível R\$ 32.182,23 (trinta e dois mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e três centavos);
- b) Serão custeadas Hospedagem e alimentação dos participantes na Oficina de Elaboração do Plano de Contingência das Arboviroses Humanas (Dengue, Zika e Chikungunya);
- c) O saldo do recurso deverá ser utilizado para custear Capacitações/ Oficinas de Planejamento previamente apresentados e aprovados em Reunião da CIR NO.

Art. 2.º - As capacitações/ Oficinas realizadas deverão ser ofertadas a todos os municípios da região Noroeste (Aripuanã, Brasnorte, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu, Juruena e Juína);

Art. 3.º - Quaisquer excepcionalidades na Programação de Custeio serão apresentadas à CIR e poderá gerar alteração desta Resolução;

Art. 4.º - Após a execução deverá ser apresentado o relatório da capacitação com informações quantitativas, qualitativas e financeiras à CIES e CIR NO;

Art. 5.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e será enviada a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso – CIB/MT para conhecimento.

Juína – MT, 16 de maio de 2019.



Ana Paula Marques Schulz
Coordenadora da CIR NO



Leda Maria de Souza Vilaça
Vice-Presidente Reg. do COSEMS MT